



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.832/2021

Ementa: Institui o Dia em Memória das Vítimas da Pandemia do Coronavírus no Município de São Lourenço da Mata..

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 10 de abril, como o Dia em Memória das Vítimas da Pandemia do Coronavírus no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
Prefeito